



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, devidamente investida na função por meio da Portaria Municipal nº 29.752, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.451, de 05 de fevereiro de 2025, vem, por meio deste, apresentar justificativa quanto à inexigibilidade de chamamento público. Manifesta-se favoravelmente à celebração direta do termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada, **Lar da Criança Renascer, CNPJ nº 74.493.065/0001-52**, com o propósito de conceder auxílio financeiro no montante de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), por meio de subvenções sociais, nos termos da Lei Municipal nº 11.747, de 10 de dezembro de 2025, embasando-se nos dispositivos legais constantes no art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social